

**EDITAL Nº 01/2017/PIBID/DEGRAD/PROEN-IFAL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE LICENCIANDOS – PIBID-IFAL**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, através do Departamento de Graduação e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo seletivo para cadastro de reserva para bolsas de iniciação à docência, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

I. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

- 1.1 - O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid é um programa que atende às atribuições legais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com a finalidade de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério.
Esse processo seletivo simplificado é destinado **aos estudantes do Ifal regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática, Letras/Português, Química, nas modalidades presencial e a distância, dos Campi/Polos Maceió, Arapiraca, Penedo, Palmeira dos Índios e Maragogi**, tendo como objetivo selecionar estudantes para a concessão de bolsas de iniciação à docência.

II. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SE CANDIDATAR À BOLSA DO PIBID-IFAL

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- b) Estar regularmente matriculado(a) nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática, Letras/Português ou Química, nas modalidades presencial ou a distância, dos Campi/Polos Maceió, Arapiraca, Penedo, Palmeira dos Índios ou Maragogi;
- c) Ter disponibilidade para desenvolver, no mínimo, 32 horas de trabalho mensais nas atividades dos subprojetos previstos no item 4 deste edital;
- d) Não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início das atividades.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de **04 a 07 de abril de 2017**, através do e-mail pibid.ifal.inscricao@gmail.com.
- 3.2 - As inscrições serão aceitas até as 18h00min do dia 07/04/2017.
- 3.3 - Os documentos necessários para a inscrição são:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (anexo 1);
 - b) Cópia do Documento de Identidade;
 - c) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
 - d) Dados bancários de conta corrente (caso já possua);
 - e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 - f) Cópia do CPF.
- 3.4 - Não serão confirmadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital ou cuja documentação esteja incompleta.
- 3.5 - Toda a documentação deverá ser enviada em um único e-mail.
- 3.6 - No ato da inscrição o candidato deverá indicar o subprojeto para o qual deseja concorrer.

IV. DAS ÁREAS E DAS LOCALIDADES

- 4.1 - A formação do cadastro de reserva se destina aos estudantes dos cursos de licenciatura do Ifal, conforme a seguinte distribuição:

Licenciaturas	Campus/Polo
Ciências Biológicas	Maceió
Letras/Português	
Matemática	
Química	
Ciências Biológicas	Arapiraca
Letras/Português	Palmeira dos Índios
Ciências Biológicas	
Letras/Português	Penedo
Ciências Biológicas	

Letras/Português	Maragogi
Ciências Biológicas	
Letras/Português	

V. DA SELEÇÃO

- 5.1 - A seleção dos estudantes candidatos às bolsas do Pibid/ Ifal será realizada pelas Coordenações de Área a partir da análise da carta de intenção, que deverá ser encaminhada juntamente com os documentos e ficha de inscrição descritos no item 3.3 deste edital, para o e-mail pibid.ifal.inscricao@gmail.com
- 5.2 - A Carta de Intenção será redigida, datada e assinada pelo(a) candidato(a), justificando os motivos e pretensões pelos quais deseja participar do programa, tendo caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.
- 5.3 - Em caso de empate, será analisado o histórico escolar do(a) candidato(a), sendo utilizado o maior coeficiente acadêmico como critério de desempate. Persistindo o empate, será considerado o maior tempo de ingresso no curso.
- 5.4 - A divulgação do resultado será realizada até o dia **12 de abril de 2017**, no e-mail do(a) candidato(a) e no site www.ifal.edu.br.
- 5.5 - Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não cumprir com as normas previstas neste edital.

VI. DAS BOLSAS

- 6.1 - O valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.
- 6.2 - Os recursos referentes ao pagamento dessa bolsa são efetivados pela CAPES.

VII. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1 - As atribuições dos bolsistas de iniciação à docência aprovados são:
- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
 - II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
 - III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
 - IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
 - V – assinar Termo de Compromisso do programa;
 - VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição e em outros eventos acadêmicos de caráter local, regional e nacional;
 - X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
 - XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 7.2 - É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

VIII. DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO

- 8.1 - O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista de iniciação à docência ficarão sob a responsabilidade do(a) supervisor(a), do(a) coordenador(a) de área e do(a) coordenador(a) institucional (nesse caso, quando necessário).
- 8.2 - O acompanhamento e a avaliação do programa também poderão ser realizados pela Comissão de Acompanhamento do Pibid, que será composta no início das atividades do projeto.

IX. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- 9.1 - O cancelamento e/ou a suspensão da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação dos coordenadores do projeto ou do bolsista, e ainda em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 096/2013, que trata das normas gerais do Pibid.

- 9.2 - O bolsista que concluir o curso de licenciatura na vigência do Edital terá a bolsa cancelada no momento da sua conclusão.
- 9.3 - O não cumprimento, por parte do bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Pibid o colocará em situação de inadimplência, implicando no imediato cancelamento da bolsa.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - Em caso de substituição de bolsista, o novo estudante selecionado deverá atender a todas as exigências do Pibid e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa Pibid e do curso do bolsista substituto.
- 10.2 - Os Casos omissos serão resolvidos em reunião da Coordenação Institucional, da Coordenação de Gestão de Processos Educacionais e da Coordenação de Área do Pibid no Ifal.

Maceió, 03 de abril de 2017.

Regina Maria de Oliveira Brasileiro
Coordenadora Institucional
PIBID/ IFAL

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa
Chefe do Departamento de Graduação
PROEN/IFAL

Luiz Henrique de Gouvêa Lemos
Pró-Reitor de Ensino
IFAL

EDITAL Nº 01/2017/PIBID/DEGRAD/PROEN-IFAL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE LICENCIANDOS – PIBID-IFAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
SUBPROJETO:	<input type="checkbox"/> CIÊNCIAS BIOLÓGICAS <input type="checkbox"/> INTERDISCIPLINAR <input type="checkbox"/> LETRAS/PORTUGUÊS <input type="checkbox"/> MATEMÁTICA <input type="checkbox"/> QUÍMICA
CAMPUS/POLO:	<input type="checkbox"/> MACEIÓ <input type="checkbox"/> PALMEIRA DOS ÍNDIOS <input type="checkbox"/> ARAPIRACA <input type="checkbox"/> PENEDO <input type="checkbox"/> MARAGOGI
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	
RG:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
EDUCAÇÃO BÁSICA:	ENSINO MÉDIO: <input type="checkbox"/> ESCOLA PÚBLICA <input type="checkbox"/> ESCOLA PRIVADA ENSINO FUNDAMENTAL: <input type="checkbox"/> ESCOLA PÚBLICA <input type="checkbox"/> ESCOLA PRIVADA
PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA NO IFAL COMO BOLSISTA:	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?
JÁ PARTICIPOU DE ALGUM PROGRAMA NO IFAL COMO BOLSISTA:	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?
JÁ PARTICIPOU COMO BOLSISTA DO PIBID NO IFAL:	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUANTO TEMPO?

EDITAL Nº 01/2017/PIBID/DEGRAD/PROEN-IFAL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE LICENCIANDOS – PIBID-IFAL

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Área:

Campus/Polo:

Candidato(a):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Domínio quanto à gramática padrão e à ortografia;	
Coesão, coerência e clareza na organização das ideias e adequação do conteúdo à situação de comunicação indicada no enunciado do texto;	
Cumprimento das etapas do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão.	
TOTAL DE PONTOS:	